

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

# SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PAE EDITAL 01/2016/DE – IFES CAMPUS NOVA VENÉCIA

O Diretor de Ensino do Campus Nova Venécia do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado dos seguintes Programas Específicos de Atenção Primária do Ifes (Resolução do Conselho Superior nº. 19/2011, de 09/05/2011): **Programa Auxílio-transporte**; **Programa Auxílio-Alimentação**; **Programa Auxílio Moradia e Programa Auxílio Material Didático e Uniforme**, mediante condições e normas contidas neste Edital:

#### 1. OBJETIVO

Contribuir para a permanência e sucesso acadêmico dos alunos regularmente matriculados no Campus Nova Venécia do Ifes.

### 2. PÚBLICO-ALVO

Podem participar da seleção:

- **2.1** Alunos regularmente matriculados que ingressaram no Ifes *Campus* Nova Venécia ano de 2016/1.
- **2.2.** Alunos que ingressaram em anos anteriores que não participaram de nenhum dos programas da assistência estudantil em 2015.
- **2.3** Alunos que foram contemplados com ao menos um auxílio estudantil no ano letivo de 2015, mas que tiveram o auxílio cancelado por não cumprir os requisitos estabelecidos na Política de Assistência Estudantil.
  - § 1°.Entende-se como estudante participante dos programas da assistência estudantil aquele recebeu ao menos um auxílio estudantil ou que foi classificado na condição de suplente.
  - § 2°. Para participar dos programas os alunos devem cumprir no mínimo 50% da grade curricular dos semestres 2016/1 e 2016/2.

#### 3. DOS PROGRAMAS

- **3.1 Programa Auxílio-transporte:** destina-se a contribuir com a permanência dos alunos que não possuem gratuidade de transporte garantida por ações provenientes de iniciativas públicas municipais ou estaduais e necessitam de transporte para o acesso ao campus e retorno a sua residência de origem.
- <u>3.1.1 Modalidade A</u> nos casos em que há a necessidade de utilizar o transporte diariamente para acesso ao Campus, será repassado antecipadamente o valor mensal, fixado, variando de acordo com as despesas comprovadas no Estudo Social, até o limite estabelecido pela CIAPAE.
- **3.2 Programa Auxílio-Alimentação:** destina-se a subsidiar alimentação aos alunos a fim de propiciar condições para o complemento das atividades escolares. Será realizado através de repasse financeiro mensal com valor fixo e antecipado, considerando-se a demanda apresentada pelo Campus e a disposição orçamentária. Nessa modalidade os estudantes poderão ser contemplados com o valor integral (100%) ou parcial (50%) do valor estabelecido pela CIAPAE.
- **3.3 Programa Auxílio Moradia:** destina-se a viabilizar a permanência no Campus dos alunos que residam ou possuam grupo familiar, prioritariamente, em local que inviabilize o acesso diário ao campus, no horário

regular das atividades acadêmicas, seja pela distância, seja pela dificuldade de acesso ao transporte. Será repassado antecipadamente o valor mensal, fixado, variando de acordo com as despesas comprovadas no Estudo Social, até o limite estabelecido pela CIAPAE.

**3.4 Programa Auxílio Material Didático e Uniforme:** destina-se a auxiliar o aluno na aquisição de uniforme e material didático necessário para aulas práticas, estudo individual, desenvolvimento de projetos, entre outras atividades, através de avaliação da demanda apresentada. Poderá ser realizado parcialmente ou em sua totalidade, variando conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária. A forma de concessão será definida pela Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil – CIAPAE e divulgada na reunião inicial dos programas.

#### 4. DAS VAGAS

O número de estudantes selecionados dependerá da avaliação dos profissionais da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar e da Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil em relação à demanda apresentada e o recurso disponível (dotação orçamentária) para cada Programa.

### 5. DOS CRITÉRIOS

- **5.1** Para fins de inserção nos Programas serão atendidos, **em ordem prioritária**, os estudantes:
- **5.1.1** Em situação de vulnerabilidade social, que será identificada a partir de Estudo Social;
- **5.1.2** Com renda per capita de até 1 (um) salário-mínimo;
- **5.1.3** Oriundos da Rede Pública de Ensino ou da Rede Particular com bolsa de estudos.

### 6. DA INSCRIÇÃO

- **6.1** As inscrições serão realizadas nas salas de Serviço Social, Psicologia e/ou Enfermagem, respeitando os horários de funcionamento dos setores (conforme informações afixadas nas portas) entre os dias 29/03 e 15/04/2016.
- **6.2** Procedimentos para Inscrição:
- **6.2.1** Ler atentamente este Edital.
- **6.2.2** Agendar Entrevista Social no período e locais de inscrições mencionado no item 6.1.
- **6.2.1** Assinar termo de ciência do dia e horário agendado para entrevista.
- **6.2.3** Preencher <u>Requerimento do Auxílio de Assistência Estudantil</u> (Anexo II), justificando a necessidade de participação no referido programa. <u>É imprescindível o preenchimento da justificativa</u>. Apresentar no dia da entrevista junto com os demais documentos solicitados.
  - § 1°. O candidato poderá se inscrever em mais de um Programa de Assistência Estudantil.
  - § 2°. Não haverá taxa de inscrição.
- **6.1.4** Preencher o **Formulário de Identificação** (Anexo V) e apresentar à Assistente Social no momento da entrevista social junto com os demais documentos solicitados.
- **6.1.5** Apresentar todos os documentos originais acompanhados de cópias simples (Anexo I) no ato da Entrevista Social, na ausência do original, cópia autenticada em cartório acompanhado da cópia simples.

**Parágrafo único.** A não apresentação de documentos solicitados no edital, acarretará na desclassificação imediata do candidato no momento da entrevista.

### 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Compreende o cumprimento dos seguintes requisitos, a saber:

**7.1** Estar regularmente matriculado em um curso do Ifes – *Campus* Nova Venécia, e não ter participado de algum dos programas da assistência estudantil em 2015, mesmo que na suplência.

**Paragrafo Único.** Os alunos que tiveram os auxílios cancelados em 2015 por não cumprirem os requisitos estabelecidos na Política de Assistência Estudantil também poderão participar deste edital.

- 7.2 Comparecer a entrevista social e entregar toda a documentação necessária solicitada neste edital.
  - § 1°. A falta de documentação comprobatória, bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos

- no item 6, implicará no cancelamento da participação do aluno no processo de seleção.
- § 2º. Havendo necessidade de mais informações para o Estudo Social, poderá ser solicitado ao estudante documentos complementares, não indicados neste edital, bem como ser realizada visita domiciliar.
- § 3°. A qualquer momento do tempo de vigência deste edital o estudante poderá ser convocado para nova Entrevista Social, pelo setor de Serviço Social.
- **7.3** Comparecer à *Reunião Inicial*, de acordo com o Programa para o qual foi selecionado, detalhado no item *Cronograma* deste edital. A falta na reunião sem justificativa acarretará a desclassificação do aluno.
- **7.4** Levar o *Termo de Compromisso do Discente (Anexo X)* na reunião Inicial de participação dos programas devidamente preenchido e assinado. No caso de estudantes com idade inferior a 18 anos o termo também deverá ser assinado pelo responsável legal.
- **7.5** Apresentar, na reunião inicial, cópia do cartão ou comprovante de abertura de conta bancária na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil em nome do próprio aluno (conta de qualquer modalidade: corrente, poupança, caixa aqui. Só não será aceita conta-salário). Não será aceita conta bancária em nome de terceiros.
- 7.5 A inscrição do aluno será *indeferida* quando:
- 7.5.1 Não cumprir as condições deste edital.
- **7.5.2** Perder os prazos estabelecidos no Cronograma.
- **7.5.3** Prestar informações falsas.
- 7.5.4 Não comparecer à reunião inicial de participação em cada programa que foi selecionado.
- 7.5.5 Não entregar o termo de compromisso devidamente preenchido e assinado na reunião inicial.

#### 8. DO RESULTADO

- **8.1** O resultado será divulgado em *duas etapas*, a saber:
- **8.1.1** Resultado Parcial, que será divulgado **após a entrevista social**, nos murais do campus Nova Venécia conforme data prevista no cronograma.
  - **Parágrafo único.** Poderão ser submetidos recurso do Resultado Parcial conforme data prevista no cronograma (item 12 deste edital). Somente os recursos preenchidos conforme o Anexo IX serão aceitos.
- **8.1.2** Resultado Final, que será divulgado nos murais do Campus Nova Venécia após a realização das reuniões iniciais de cada programa.
- **8.1.3** Os alunos que atenderem aos critérios do edital e não puderem ser atendidos no momento, por motivo de dotação orçamentária, terão o nome divulgado em uma lista de suplência. A divulgação da suplência será feita em ordem alfabética.

### 9. DOS COMPROMISSOS DOS ALUNOS SELECIONADOS

- **9.1** Assinar o *Termo de Compromisso do Discente* e apresentar os demais documentos necessários para a participação no programa. Em caso de aluno menor de 18 anos, o referido termo deverá ser assinado **também** pelos responsáveis.
- **9.2** Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD).
- **9.3** Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do Programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, **quando solicitado.**
- 9.4 Comparecer às reuniões de acompanhamento do Programa que serão agendadas ao longo do ano.
- **9.5** Encaminhar, em caso de desistência, a Coordenadoria de Assistência ao Educando a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa.
- **9.6** Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.
- **9.7** Assinar *Lista de Acompanhamento dos Auxílios* entre os dias 1 e 15 de cada mês. Para os estudantes que recebem auxílio-transporte, auxílio-moradia e/ou auxílio material didático e uniforme deverão ser apresentados os comprovantes de despesas (original acompanhado de cópia). Será responsabilidade do estudante comparecer ao setor competente do campus, no prazo determinado, para assinar a lista de acompanhamento.
- 9.8 Apresentar justificativa, por escrito, a Coordenadoria de Assistência Estudantil, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos em um prazo de até 7 dias úteis após as datas

previstas neste edital.

- **9.9** Comunicar qualquer alteração da situação sociofamiliar, por escrito, a Coordenadoria de Assistência Estudantil, apresentando nova comprovação.
  - § 1°. Em caso de descumprimento de algum item acima, o aluno poderá ter o auxílio suspenso até regularizar a situação ou cancelado conforme orientação do termo de compromisso. O aluno terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa a ser avaliada pelos profissionais de Assistência Estudantil do Campus e/ou Comissão Interna de Acompanhamento de Assistência Estudantil (CIAPAE).
  - § 2º. Será considerado desistente o aluno que não assinar a lista de acompanhamento e não apresentar documentos de despesa por 2 (dois) meses consecutivos, sendo desligado do programa.

### 10. DA DURAÇÃO

A participação dos alunos inseridos nos programas será válida para o ano letivo de 2016, podendo ser prorrogada por prazo definido pela Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar no ano letivo de 2017.

### 11. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO

- 11.1 O aluno que não assinar a lista de acompanhamento e não apresentar os comprovantes de despesas terá o auxílio suspenso até a regularização. O Prazo para regularização será de 60 (sessenta) dias. Após esse prazo o aluno será desligado do programa. Em caso de regularização, o estudante não receberá o valor do auxílio equivalente ao período de suspensão.
- 11.2 O cancelamento da participação dos alunos nos programas poderá ocorrer nos seguintes casos:
- 11.2.1 Não cumprimento (sem justificativa) dos requisitos dispostos no item 9 deste edital.
- 11.2.2 Automaticamente na conclusão do curso ou término do Programa.
- **11.2.3** Alunos dos cursos técnicos concomitantes/subsequente, do curso de Geografia que fiquem reprovados por falta em qualquer disciplina nos semestres de vigência do edital.
- **11.2.4** Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do aluno e/ou responsável, no processo de inscrição, seleção e participação nos programas. O estudante e/ou responsável deverá devolver o recurso recebido até o momento da confirmação de que foram apresentadas informações falsas.

**Parágrafo único.** Os alunos que tiverem o **auxílio cancelado** somente poderão retornar ao programa no próximo período letivo mediante nova avaliação realizada pelo profissional de Serviço Social.

#### 12. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	LOCAL
	<del></del>
17/03/2016	Mural da Assistência Estudantil
9/03 a 15/04/2016	Salas do Serviço Social, Psicologia e Posto de Enfermagem.
Conforme agendamento	Sala Serviço Social
16 e 17/05/2016	Salas do Serviço Social, Psicologia e Posto de Enfermagem.
01/06/2016	Mural da Assistência Estudantil
02 e 03/06/2016	Salas do Serviço Social, Psicologia e Posto de Enfermagem.
07/06/2016	Mural da Assistência Estudantil
08 e 09/06/2016	A definir – será informado junto com o resultado parcial.
13/06/2016	Mural da Assistência Estudantil
	9/03 a 15/04/2016  Conforme agendamento  16 e 17/05/2016  01/06/2016  02 e 03/06/2016  07/06/2016  08 e 09/06/2016

<sup>\*</sup>Durante a Entrevista Social poderão ser solicitados documentos complementares, conforme o item 7.2 deste edital.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1** O candidato deve acompanhar os resultados desse processo seletivo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.
- **13.2** Em caso de dúvida, o candidato deve procurar os setores ligados a Assistência Estudantil (Serviço Social, Psicologia ou Posto de Enfermagem), em qualquer etapa do processo.
- **13.3** Para complementação do Estudo Social, poderão ser solicitados pelo profissional de Serviço Social documentos que não constam no Anexo I ou ser realizada visita domiciliar por profissionais da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar (CAM)
- **13.4** O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo(a) candidato(a).
- **13.5** Para mais informações sobre a *Política de Assistência Estudantil*, pode-se consultar a Resolução do Conselho Superior Nº19/2011, de 09 de Maio de 2011 (<a href="http://www.ifes.edu.br/institucional/869-conselho?start=6">http://www.ifes.edu.br/institucional/869-conselho?start=6</a>).
- 13.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela CIAPAE.

Nova Venécia, 17 de março de 2016.

#### Hedeone Heidmam da Silva

Diretor de Ensino do Campus Nova Venécia Portaria nº. 941 de 21.05.2014/ DOU de 22.05.2014



Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

## ANEXO I – *CHECKLIST* DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PROCESSO SELETIVO CHECKLIST DE DOCUMENTOS PARA ESTUDO SOCIAL

ALUNO: _		
TURMA: _		

Este campo deverá ser preenchido pela Assistente Social	Documentação exigida	Formato da documentação	
	Checklist de documentos para estudo social – Anexo I	Original	
	Requerimento de auxílio Assistência Estudantil – Anexo II	Original	
	Formulário de Identificação – Anexo V	Original	
	Uma foto 3x4	Original	
	Carteira de identidade e/ou certidão de nascimento do estudante	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.	
	CPF	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.	
	Certidão de casamento do candidato ou dos responsáveis.  Declaração que comprove a União Estável homologada em cartório ou na ausência desta, declaração feita e assinada pelos responsáveis com duas testemunhas, ou  Certidão de óbito dos pais falecidos, ou	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.	
	Em caso de separação ou divórcio do aluno ou responsável, apresentar certidão de casamento com averbação e/ou protocolo de ação judicial, ou Declaração que comprove a situação de separação dos pais, assinada por um dos pais e duas testemunhas, caso a separação não tenha sido homologada por juiz.	No caso de declaração deve ser original	
	Certidão de nascimento dos irmãos dependentes, ou de filhos do aluno,	Cópia simples e	

tutela, etc.	original ou cópia autenticada em cartório.
Comprovante de residência (quando a casa for alugada, trazer contrato de locação)	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.
Comprovante de todas as despesas familiares: talão de água, luz, telefone fixo e celular, mensalidade escolar, empréstimos, prestação de financiamento de casa própria, etc;	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.
Comprovante de despesa com transporte (a falta de comprovante de transporte impossibilita o aluno a solicitar o auxílio-transporte)	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.
Em caso de recebimento ou pagamento de pensão alimentícia apresentar o Anexo VII	Original
Nos casos em que algum membro da família faz uso de medicação de uso contínuo, não fornecida nas farmácias básicas, apresentar: - Receita e/ou laudo médico com validade de no máximo 3 meses; - Cupom fiscal de custos com esses medicamentos.	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.
Em caso de familiar com doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado, relatório ou laudo médico (se houver).	Original
Caso o estudante participe de programas de transferência de renda (Ex: Bolsa família) deverá apresentar relatório sintético do CadÚnico, ficha espelho do cadastro único e/ou declaração do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) que comprove participação nos programas.	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.  No caso de declaração apresentar original
Em caso de estudante que solicitou auxílio-moradia: Comprovante de residência da casa de origem (casa dos pais); Contrato de aluguel, recibo e declaração de divisão de aluguel da cidade que reside para estudar no lfes (Anexo IV).	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.  No caso da declaração (Anexo IV) deverá ser original
Carteira de Trabalho – Cópia da carteira de trabalho dos maiores de 16 anos: página com a foto, página da qualificação civil (dados pessoais do trabalhador) e página do contrato de trabalho com o último registro e a próxima página em branco, em qualquer situação dentre as relacionadas	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.
abaixo.  OBS¹: Caso não tenha nenhum registro na carteira de trabalho deverá	No caso da declaração

tirar cópia da página com a foto, página da pessoais do trabalhador) e primeira página do branco.  OBS <sup>2:</sup> Caso o aluno ou familiar não possua ca preencher o Anexo VIII e apresentar no moment	contrato de trabalho em	(Anexo VIII) deverá ser original.
Assalariado – Declaração de imposto de rend de recibo de entrega à Receita Federal ou contr mensal referente ao último mês (anterior a entre	racheque de remuneração	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.
Trabalhador Informal – declaração assinada período e a remuneração média mensal o anteriores a Entrevista Social – Anexo III.		Original
Aposentado e Pensionista — Extrato mais rebenefício (disponível no site www.previdenciaso pagamento de benefício); ou declaração de imacompanhada de recibo de entrega à Recibancário dos três meses anteriores à data da identificado no extrato que se trata de pacompanhado do número do benefício.	ocial.gov.br, link extrato do nposto de renda completa eita Federal; ou extrato a entrevista (deverá estar	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.
Trabalhador Rural — Declaração de imposacompanhada de recibo de entrega à Receita F venda dos produtos agrícolas, referente ao ande Aptidão ao Pronaf (DAP) válida; ou compre trabalho cooperativado; ou declaração do sindicespecificando a renda.	ederal; ou notas fiscais de o de 2015; ou declaração ovante de rendimento de	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.  Quando se tratar de declarações deverá ser apresentada a original
Desempregado – carteira de trabalho ou desemprego especificando o valor e o per contrato de trabalho e declaração que não exe Anexo VI – esta declaração é obrigatória em maiores de 16 anos estiverem desempregado	íodo, rescisão do último rce atividade remunerada. I todos os casos que os	Cópia simples* Anexo VII deve ser original
Profissional liberal ou autônomo – Declarac completa acompanhada de recibo de entreg contrato de prestação de serviços acompanha recebimentos dos últimos três meses; ou compi INSS (este deve ser acompanhado da declaraç III).	a à Receita Federal; ou ado dos comprovantes de rovante de contribuição ao	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.  Quando se tratar de declarações deverá ser apresentada a original
Comerciante e Microempresário – Contrato o ou declaração de imposto de renda completa a entrega à Receita Federal; ou último contra mensal (no caso de pró-labore). Comprovante utilizado para táxi, frete, etc.	companhada de recibo de cheque de remuneração	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.
Microempreendedor (MEI) – Declaração de I	mposto de Renda (último	Original

ano), caso faça; ou Declaração do SIMPLES Nacional do Microempreendedor (DAS-N-SMEI) ou relatório mensal de receitas brutas. Todos devem estar acompanhado da declaração de rendimentos (Anexo III).

Deverá ser entregue o Comprovante de rendimentos relativo ao <u>último mês</u> de todas as pessoas que compõem o grupo familiar.

### Declaro estar ciente que:

- As informações prestadas acima são verdadeiras;
- Não receberei de volta os documentos entregues, ficando a disposição do Serviço Social do setor de Assistência Estudantil e demais órgãos fiscalizadores e controle;
- Poderei ser desclassificado do processo seletivo caso não entregue os documentos solicitados ou apresente documentos preenchidos inadequadamente ou com ausência de informações;
- Eu ou meus responsáveis poderemos responder Processo Penal (crime de falsidade ideológica) e Cível (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros) em caso de omissão de informações ou apresentação de dados e/ou documentos falsos.

Assinatura legível do aluno	
-	
 Assinatura legível do responsável	



Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

## ANEXO II - REQUERIMENTO DE AUXÍLIO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

	ENTE:
Solicito: ( ) Auxílio-transporte ( ) Auxílio-Alimentação	( ) Auxílio Didático e Uniforme ( ) Auxílio Moradia
Justificativa:	
<del></del>	
Data//	
	Assinatura legível do requerente
	Assinatura legível do responsável (quando menor de idade)



Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

## ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu,	(informar o nome da
pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG	e
CPF, declaro ao Ifes, que recebo em torno de R	<b></b>
mensais.	
O rendimento informado é referente a:	
( ) Trabalho informal ou atividade de profissional liberal. Atividade:( ) Aluguel ou Arrendamento. ( ) Pensão alimentícia. ( ) Microempreendedor. Atividade:( ) Outro	
Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas e declaro ainda, a informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a a e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão a qualquer tempo, na eli processo seletivo ou em medidas judiciais.  Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma prodireito.	apresentação de informações iminação do estudante deste
,dede	
Assinatura do(a) declarante	
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato	

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

## ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu,(informar o nome de
responsável pelo pagamento do aluguel), portador do RG e CPI
, declaro, para os devidos fins de apresentação ao IFES, que pago o valor de R\$ mensais, referente ao aluguel de um imóvel residencial, situado à Rus
R\$ mensais, referente ao aluguel de um imóvel residencial, situado à Rua
Complemento, Bairro
Complemento, Bairro Município, Estado
O aluguel informado é referente a:
<ul> <li>() Aluguel familiar, O aluno reside com a família.</li> <li>() Aluguel familiar. O aluno não reside com a família, mas já morava em Nova Venécia antes de estudar no Ifes.</li> <li>() Aluguel de imóvel exclusivo para fins de estudo no Ifes, tendo em vista que a família não reside en Nova Venécia.</li> <li>() Aluguel de república, tendo em vista que a família não reside em Nova Venécia e cujo valor total dividido entre a todos os moradores, sendo o valor indicado referente apenas a parte de responsabilidade do aluno (ou responsável).</li> </ul>
Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas e declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão a qualquer tempo, na eliminação do estudante deste processo seletivo ou em medidas judiciais.
Por ser expressão da verdade, firmo e assino essa declaração para que a mesma produza seus efeitos legais de direito.
,dede 2015.
Assinatura do(a) declarante
Assinatura proprietário do imóvel com CPF e telefone de contato
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

### ANEXO V - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE (preencher com letra de forma) Estado civil E-mail Telefones: \_\_\_\_\_TEL:\_\_\_\_ Responsável pelo aluno: Dados bancários do estudante Conta Poupança nº.\_\_\_\_\_ Agência\_\_\_\_ Operação\_\_\_\_ Banco\_\_\_\_ Trabalha atualmente: Sim ( ) ou Não ( ); Vínculo formal ( ) ou informal ( ). Atividade desenvolvida **Endereço:** Atual do Estudante: Rua/Av. Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_ UF:\_\_\_ Dos pais ou responsáveis (caso não resida com eles): Rua/Av. Bairro Cidade CEP: UF: 2. SITUAÇÃO DE MORADIA DO ESTUDANTE Com quem reside? ( ) Sozinho ( ) Pais/Responsáveis ( ) Parentes ( ) Amigos ( ) Cônjuge ( ) Outros:\_\_\_\_\_ Qual o tipo de habitação: ( ) Própria; ( ) Cedida, por quem?\_\_\_\_\_; ( ) Alugada. Valor do aluguel: R\$ \_\_\_\_\_\_; ou ( ) Financiada. Valor da prestação: R\$ ( ) Outras situações

Divide com alguém? pessoas.

2.1 Tipo da moradia( ) Moradia de alvenaria

() Moradia mista

() Moradia de madeira
( ) Moradia de material reaproveitado
2.1.Situação de moradia dos pais/responsáveis (caso não resida com eles):
( ) Própria;
( ) Cedida, por quem?;
( ) Alugada. Valor do aluguel: R\$; ou
( ) Financiada. Valor da prestação: R\$
( ) Outras situações
Possui computador? ( ) Sim ( ) Não Acesso a internet? ( ) Sim ( ) Não
3. INFORMAÇÕES FAMILIARES
3.1 IDENTIFICAÇÃO:
( ) Pai ( ) responsável
Nome:
Profissão:
Situação empregatícia:
( ) empregado ( ) ativ.rural ( ) autônomo ( )aposentado ( ) desempregado ( ) pensionista
( ) trab. informal ( ) empregador ( ) benefícios assistenciais. Qual?
( ) outros:
( ) Mãe ( ) responsável
Nome:
Profissão:
Situação empregatícia:
( ) empregado ( ) ativ.rural ( ) autônomo ( )aposentado ( ) desempregado ( ) pensionista
( ) trab. informal ( ) empregador ( ) benefícios assistenciais. Qual?
( ) outros:
( ) Cônjuge/Companheiro
Nome:
Profissão:
Situação empregatícia:
( ) empregado ( ) ativ.rural ( ) autônomo ( )aposentado ( ) desempregado ( ) pensionista
( ) trab. informal ( ) empregador ( ) benefícios assistenciais. Qual?
( ) outros:
3.2 OUTROS RENDIMENTOS RECEBIDOS PELO GRUPO FAMILIAR
( ) Mesada R $\S$ ( ) Auxílios de parentes R $\S$ ( ) Aluguel/arrendamento R $\S$ (
Outros: R\$

3.2.1 Participa de programa de monitoria ou pesquisa?
Sim ( ) Não ( ) Se sim, é voluntário? Sim ( ) Não ( )
Valor da bolsa/auxílio? R\$ Instituição onde realiza a atividade:
3.2.2 Realiza Estágio? Sim ( ) Não ( ) Se sim, qual o valor da bolsa? R\$  3.3 Bens Patrimoniais:
() Sem patrimônio.
( ) Casa própria. Quantas? R\$: ( ) Casa financiada. Quantas? R\$: ( ) Terreno próprio. Quantos? R\$: ( ) Terreno financiado. Quantos? R\$: ( ) Automóvel próprio. Quantos? R\$: ( ) Automóvel financiado. Quantos? R\$: ( ) Poupança no valor de R\$ ( ) Outro investimento financeiro no valor de R\$ ( ) Outros bens e patrimônios (quais e qual o valor):
4.Se o aluno tiver dependente:
Grau de parentesco: ( ) filho ( ) enteado ( ) sobrinho ( )irmão ( ) outros
Nome do dependente:Idade:
5. SITUAÇÃO DE SAÚDE
Possui Plano de Saúde? Sim ( ) ou Não ( ). Qual?Valor: R\$
Sente dificuldades em enxergar? Sim ( ) ou Não ( ).Usa óculos? Sim ( ) ou Não ( ).
Existe na família alguém com problema crônico de saúde? Sim ( ) ou Não ( ),
Quem?qual tipo de doença?
Faz tratamento? ( )Sim ( ) Não Utiliza medicamentos contínuos? Sim ( ) ou Não ( )
Possui gastos com esses medicamentos? Sim ( ) ou Não ( ), caso sim, qual o valor? R\$
Há algum membro da família com deficiência? ( ) Sim ( ) Não.
Qual?
Há algum membro da família que faz uso habitual de álcool ou outras drogas

## 6. COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Favor informar todas as pessoas que moram junto com você (se incluindo). Caso resida com amigos ou parentes, citar o grupo familiar de quem possui dependência financeira, ou seja, se reside em república, por exemplo, deverá informar a residência do grupo familiar. Ex: pai, mãe, irmãos, responsável, etc.

#	Nome	Idade	Estado civil	Parentesco em relação ao estudante	Profissão/ atividade remunerada	Natureza da atividade: (Estudante, Assalariado, Trabalhador Informal, Aposentado ou Pensionista, Trabalhador rural, Comerciante ou empresário e etc.)	Estudante? Se escola privada, valor da mensalidade.
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							

Observações (caso possua ou queira listar mais integrantes do grupo familiar).



Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu,			,	porta	ador	do	)	CPF
	declaro	para	os	devidos	fins	que n	ão e	exerço
qualquer tipo de atividade remunerada até esta data.								
Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a documento.	ı veraci	dade	das	informa	ıções	presta	ıdas	neste
Me comprometo ainda a informar ao Instituto Federal do I alteração na situação empregatícia que possa ocorrer durante			-		ova V	<sup>J</sup> enécia	, qu	alquer
Assinatura do declarante								
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato								
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato								



Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

## ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO/PAGAMENTO DE PENSÃO

Eu,		, portador
do R	G e CPF	, nos termos do Edital nº 001/2016
refer	nte ao Programas Específicos de Atenção Primária, declaro que	<b>:</b> :
(	Recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$	proveniente da guarda de (nome do filho/a).
(	Pago pensão alimentícia no valor mensal de R\$	para auxiliar nos cuidados de (nome do filho/a).
	ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracionento.	dade das informações prestadas neste
	, de de 2016.	

Assinatura legível do declarante



Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

## ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Еи,	(nome da pes	ssoa que não possui Carteira de
Trabalho), portador do RG	e CPF	, declaro, sob as
penas da lei, para os devidos fins de apresentação ao	IFES, que NÃO possu	o CARTEIRA DE TRABALHO.
Estou ciente de que a omissão ou falsidade de inform	ações poderá a qualque	er tempo, eliminar o estudante do
processo. Autorizo o IFES a certificar as informações	prestadas acima.	
Assinatura do declara	nte e/ou do responsáve	:1



Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

### ANEXO IX - MODELO DE FICHA PARA RECURSO

A. Preencher o formulário em letra de forma legível.

#### TIPO DE RECURSO.

NFORMAÇÕES DO CANDIDATO: Nome: Turma: Telefone: E-mail:  DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO: Descrever sinteticamente o objeto do recurso, suas justificativas, a argumentação da contestação e ao fina	TIPO DE RECURSO:
Nome: Turma: Telefone: E-mail:  DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO: Descrever sinteticamente o objeto do recurso, suas justificativas, a argumentação da contestação e ao fina	( ) Recurso contra o resultado parcial do Edital 01/2016 – Programas Institucionais de Assistên Estudantil
Nome: Turma: Telefone: E-mail:  DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO: Descrever sinteticamente o objeto do recurso, suas justificativas, a argumentação da contestação e ao fina	INFORMAÇÕES DO CANDIDATO:
Telefone:  E-mail:  DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO:  Descrever sinteticamente o objeto do recurso, suas justificativas, a argumentação da contestação e ao fina	Nome:
E-mail:  DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO:  Descrever sinteticamente o objeto do recurso, suas justificativas, a argumentação da contestação e ao fina	Turma:
E-mail:  DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO:  Descrever sinteticamente o objeto do recurso, suas justificativas, a argumentação da contestação e ao fina	Telefone:
Descrever sinteticamente o objeto do recurso, suas justificativas, a argumentação da contestação e ao fina	E-mail:

	Nova Venécia,	de	de 20	
_		Assinatura do Candidat	0	



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

### ANEXO X – TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE

Eu,		estudante
Do Curso	, turma	, declaro estar ciente
Eu,		e,
1	r	gralmente, para que possa
fazer jus a participação no(s) referido(s) programa(s	S).	
III. São Compromissos do discente, para fins de	participação no(s) Programa	a(s):
Assinar o <i>Termo de Compromisso</i> e apresentá-lo na de discente adolescente, o <i>Termo</i> deverá ser assinad	reunião inicial para a particip	
I. Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulame	ento de Organização Didática (	(ROD);
<ul> <li>II. Comparecer em todas as atividades de acomp individuais e reuniões, quando solicitado;</li> </ul>		
III. Encaminhar, em caso de desistência, ao setor interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa	ı;	
<ul><li>IV. N\u00e3o cometer ato indisciplinar grave ou ato ir Corpo Discente do I\u00edes;</li></ul>	-	•
<ul> <li>V. Assinar lista de recebimento de participação no p da Assistência Estudantil;</li> </ul>	orograma, conforme prazo esta	abelecido pelos profissionais
VI. Apresentar justificativa, por escrito, ao setor resinviabilizem o cumprimento de quaisquer comprom		tudantil, sobre situações que
VII. Comunicar qualquer alteração da situação Assistência Estudantil, apresentando nova comprov		ao setor responsável pela
Parágrafo único. Em caso de descumprimento contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe da Assistência Estudantil do Campus e/ou Conselho	por escrito justificativa, a ser	
2. O Auxílio será cancelado nos seguintes casos:		
I. Não cumprimento dos compromissos dispostos Serviço Social ou pelos profissionais da Assistência II. Automaticamente na conclusão do curso ou térm	Estudantil, quando houver ne	
<ul> <li>III. Omissão, prestação de informações falsas o inscrição, seleção e participação no programa;</li> </ul>		discente, no processo de
IV. Considerando o Parágrafo Único do Item 1, o retornar ao programa, no próximo período letivo, Assistência Estudantil.		
Estando de acordo com essas disposições, compron	neto-me a aceitá-las e cumpri-	las.
de	de 20	

Assinatura do participante do Programa e responsável (se necessário)

Assinatura do Profissional da Assistência Estudantil